

.....
.....
.....
Alemanha

Excelentíssima Presidente Dilma Rousseff
Palacio do Planalto
Praça dos Três Poderes
70150-900 Brasília - DF
Brasilien

Excelentíssima Senhora Presidente da República Federativa do Brasil,

estes dias tomei conhecimento da retomada de uma área tradicional dos índios, chamada de Yvy katu, perto da Aldeia de Porto Lindo (Iguatemi/Mato Grosso do Sul).

Segundo meu conhecimento, o governo tirou os últimos indígenas desta área, no ano de 1964, e colocou-os dentro da aldeia, que hoje é chamada de Porto Lindo. De 1964 até 2003 os índios de Porto Lindo vinham lutando na justiça para ocupar de novo aquela área de Yvy katu. Por falta da efetiva execução dos direitos indígenas pela justiça no ano de 2003, os índios da Aldeia de Porto Lindo entraram e ocuparam a área de **Yvy katu**, que está em posse de 14 fazendeiros.

Para a justiça apurar as causas do conflito, pediu aos índios uma trégua de 3 anos. De 14 grupos, eles se concentraram em apenas três, em três pequenas áreas das fazendas. Nos últimos anos a justiça identificou todas as 14 fazendas e fez a demarcação delas. O resultado foi a declaração destas fazendas como "**Terras Tradicionais Indígenas**". Pela lei, toda esta área já **deveria estar homologada** e os índios deveriam estar morando nela. Mas, já se passaram 10 anos e os índios continuam aguardando promessas, as quais até hoje não foram cumpridas. Por causa disso, no início de Novembro, os índios se organizaram novamente e ocuparam paulatinamente aquelas fazendas. Em Situação semelhante encontram-se também outras Aldeias, onde os Guarani-Kaiowa passam necessidades e aguardam posicionamento, como Puelito ku~e, Ypo'y, Kuruçu Ambá, Guaiviry, Caarapó, Lucas Ku'ê, Mbarakai, Porto Kmbyra, Boqueron e Ñuvera Laranjeiras.

Estes grupos indígenas moram em barracas de lona e passam dias de fome. Segundo testemunhas locais, as crianças são as que mais sofrem com isso. As cestas básicas ou não chegam nesta região, ou chegam com grande atraso. Muitas destas crianças passam dias sem qualquer alimentação ou, em momentos de desespero, alimentam-se de insetos.

Segundo o Art. 231 da Constituição Federal, a União é obrigada a proteger as terras indígenas e fazer respeitar todos os seus bens. Segundo o Art. 67 do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias, a União está obrigada a concluir a demarcação das terras indígenas no prazo de cinco anos a partir da promulgação da Constituição. Com relação às terras acima mencionadas, isso não aconteceu até hoje. Segundo o Art. 227 da Constituição Federal, é também dever do Estado assegurar à criança e ao adolescente, com absoluta

prioridade, o direito à vida, à saúde, à **alimentação** entre outras. No meu entendimento “absoluta prioridade” significa que a proteção à vida, saúde e alimentação não pode ser negligenciada para atender em primeiro lugar à interesses econômicos ou por fim à conflitos jurídicos. As crianças são agora as maiores vítimas desta situação lamentável. A demora para a homologação põe em risco não só a vida dos índios, que segundo a justiça têm o direito de viver nas terras demarcadas, mas também obriga as crianças a sofrer fome e miséria.

Faço desta forma um apelo para a senhora como Presidente do Brasil e, assim, chefe do Estado, mas também como cidadã brasileira, que, no passado, não se deixou oprimir pela pressão do sistema antidemocrático, sofrendo em decorrência disto diversas repressões. Peço que a senhora não deixe de cumprir as promessas feitas pela maravilhosa constituição de 1988. A democracia, a liberdade e o estado de direito somente poderão sobreviver se a base destes valores – a constituição que respeita os direitos humanos– for devidamente respeitada pelos governantes.

Atenciosamente,